



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2023

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXIII Nº 09 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA FUNARTE E PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE
BOLETIM MENSAL DE SETEMBRO DE 2023**
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

**BOLETIM INTERNO DE PESSOAL
SEÇÃO 1**

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2023 celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a empresa **4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 30.357.688/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, sem mão de obra em dedicação exclusiva, para fornecimento de Licenciamento de antivírus, com atualizações automáticas, gerenciamento centralizado, suporte e validade de 24 (vinte e quatro) meses.

- I - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor do Contrato;
- II - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, Suplente do Gestor do Contrato;
- III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 315, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 1.015/2018** celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.**, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares as atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Circo/ENC.

- I - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Gestor do Contrato;
- II - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202 - Gestor Suplente do Contrato;
- III - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202 - Fiscal Técnico;
- IV - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Administrativo.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 96, de 09 de março de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 317, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023

CONSIDERANDO:

- os Artigos 37 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a legislação infraconstitucional relativa ao meio ambiente e à sustentabilidade;
- o Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012;
- artigo 8º da IN MPOG/SLTI nº 10/2012;
- o Acórdão nº 1.752 de 2011 - TCU-Plenário e o Acórdão nº 1.056 de 2017 - TCU-Plenário;- Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- artigo 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento do Plano Diretor de Logística Sustentável para o biênio 2022-2023 a fim de atender à legislação, reduzir os gastos públicos e contribuir para o uso racional de recursos nacionais e bens públicos, bem como garantir a inclusão de critérios ambientais nos investimentos, compras e contratações públicas.

Art. 2º. A Comissão definida no artigo acima será composta pelos seguintes representantes:

- I – José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº. 1639221 – DLOA/CLGP
- II – Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº. 222457 – DLOA/DIGEP
- III - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº. 2265843 - DAV;
- IV - Gianfranco Raffaele Raimondo Alessandro Fabra, matrícula SIAPE nº. 3246670 - DMUS;
- V - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº. 225092 – DDIF/CD-CO;
- VI - Priscila Camargos de Azevedo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº. 2248517 – DDIF/CD-MG;
- VII - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº. 2269275 – DDIF/CD-SP.

Art. 3º. O representante da DLOA/CLGP será o presidente e o Representante da DLOA/DIGEP será o vice-presidente desta Comissão.

§ 1º: O mandato dos elencados neste caput será de 6 meses.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 038, de 10 de fevereiro de 2022.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 318, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - **RETIFICAR** o Termo de Posse do servidor ROGÉRIO KLEIN SALLES, mat.SIAPE nº1104892, ocupante da Função Comissionada de Ouvidor, código FCE 1.10, concedendo o início do efetivo exercício na função em 30/08/2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 319, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a alínea e, do inciso VIII, do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001558/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação do servidor Oswaldo Vasconcelos de Carvalho, matrícula SIAPE 15519740, no Programa de Gestão de Desempenho - PGD com residência no exterior, em teletrabalho integral.

Art. 2º Em atenção ao inciso VIII, do Art. 12, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o servidor deve anualmente comprovar o vínculo empregatício do cônjuge no exterior.

Art. 3º . Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 320, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

- a cláusula 10.1 B 1.1 dos Editais Funarte Retomada 2023; e
- o grande número de inscritos nos referidos editais.

RESOLVE:

Art. 1º - Reforçar suas Comissões de Habilitação.

Art. 2º - Divulgar os nomes dos servidores e colaboradores que passam a integrar as referidas comissões: Ana Maria Saramago Marques Pereira (SIAPE nº 225025), Celso Álvaro Gusmão dos Santos (PLANSUL nº 61039), Flávia Esteves Vasconcelos Lemos (SIAPE nº 1564436), Helenice dos Santos Pontes (PLANSUL nº 130854), Iara Regina Sarmento da Costa (SIAPE nº 222292), Márcia Barcelos Bello (SIAPE nº 222325), Miriam Siqueira de Miranda (SIAPE nº 1095873), Oswaldo Vasconcelos Carvalho (SIAPE nº 1551974).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 321, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

- o Processo 01531.000701/2023-16, que trata do desaparecimento de bens patrimoniais na Coordenação Financeira da Funarte;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Investigativa, com vistas a apuração de responsabilidades referentes ao desaparecimento de bens patrimoniais na Coordenação Financeira da Funarte.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para a condução do procedimento instaurado por esta Portaria:

- Fagner Salvador Carneiro, SIAPE 2265843, que presidirá a Comissão.
- João Luiz Solano Cardia, SIAPE 1552024.
- Luciane Goldstein Cruz, SIAPE 1551829.

Art. 3º O prazo dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 323, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor FLORIANO SIARES DE MELO, matrícula SIAPE nº 222457, para exercer o encargo de substituto eventual da FCE de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Logística e Gestão Patrimonial da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacâncias do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 324, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2023 celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a empresa **4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 30.357.688/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, sem mão de obra em dedicação exclusiva, para fornecimento de Licenciamento de antivírus, com atualizações automáticas, gerenciamento centralizado, suporte e validade de 24 (vinte e quatro) meses.

- I - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor do Contrato;
- II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Suplente do Gestor do Contrato;
- III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Os suplementes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 313, de 01 de setembro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 325, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de Curso Online Ao Vivo, apresentado em slides de forma expositiva e dialogada com acesso direto ao SIOP, acompanhadas de exercícios e análise de casos práticos, abordando os aspectos relacionados aos conceitos, consultas e relatórios respectivos.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Juliana Fernandes Farias, matrícula SIAPE nº 2253086;

II - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Juliana Fernandes Farias.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 326, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 074/2022 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE e a empresa RD TELECOM LTDA., CNPJ nº 07.426.902/0001-33 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. (Grupo/Lote 04 - Brasília/DF)

- I - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor do Contrato;
- II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Gestor Suplente do Contrato;
- III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 438, de 22 de dezembro de 2022.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 327, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 19 do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

a cláusula 10.1 B 1.1 do Edital de Apoio a ações continuadas 2023 - Eventos artísticos calendarizados, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 28 de julho de 2023, edição 143, seção 3, páginas 16 a 19, constante nos autos do processo nº 01531.001308/2023-31 e disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos membros da Comissão de Habilitação:

I - Aline Ananias Mandriola, matrícula Plansul nº 62928.

II - Gianfranco Raffaele Raimondo Alessandro Fabra, matrícula SIAPE nº 3246670.

III - Glaucia de Abreu Costa, matrícula Plansul nº 61054.

IV - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746.

V - Paulo Ricardo Santos Bento, matrícula SIAPE nº 224832.

VI - Ricardo Rodrigues de Carvalho, matrícula SIAPE nº 222619.

VII - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972.

VIII - Hudson Claudio Neres Lima, matrícula SIAPE UFF nº 1629063.

IX - Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE nº 225025.

X - Celso Álvaro Gusmão dos Santos, matrícula Plansul nº 61039.

XI - Oswaldo Vasconcelos Carvalho, matrícula SIAPE nº 1551974.

XII - Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207.

XIII - Flávia Peralva Pinheiro, matrícula Plansul nº 61050.

Art. 2º - Determinar que a Comissão de Habilitação inicie os seus trabalhos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - A Comissão de Habilitação será coordenada pela servidora Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.004/2018 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS TDA.**, CNPJ nº 38.056.404/0001-70 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma continua, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo o suporte técnico ao usuário, planejamento, implantação e execução de serviços relacionados a operação, monitoramento e suporte de infraestrutura TIC, visando atender a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

- I - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor do Contrato;
- II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Gestor Suplente do Contrato;
- III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 30, de 29 de outubro de 2020.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 329, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2022 celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 14.139.773/0001-68, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada na prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública.

- I - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor do Contrato;
- II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Suplente do Gestor do Contrato;
- III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 164, de 16 de maio de 2022.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº330, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor - Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. E ainda o art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE:

I – Mere Cristina da Silva Bezerra, matrícula nº : 1639531

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto

Assoc. Amigos Terreira Tribo Atuad Oi Nós Aqui Traveis	923629/2021	Arte Pública - Território e Memória
---	-------------	-------------------------------------

II – Janaína Botelho Guerreiro, matrícula nº : 1458960

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Associação Pulsar Companhia de Dança	934862/2022	Pulsar Jovem - Aulas gratuitas de Ballet Clássico e Dança Contemporânea.

Art. 2º - Esta Portaria revoga parcialmente a portaria FUNARTE/PRESIDENCIA Nº 334/2022 e Nº 306/2023, e entrará em vigor após publicação no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 331, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para reforma do telhado do Galpão 6, conforme laudo de vistoria predial, visando atender as necessidades da Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº 1552176;

II - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517;

III - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221;

IV - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 333, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 085/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 57.142.978/0001-05 cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte.

- I - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor do Contrato;
- II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Suplente do Gestor do Contrato
- III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 448, de 29 de dezembro de 2022.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOALM FUNARTE Nº 334, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na Contratação de "Curso/Participação no VII Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica do Trabalho e I Congresso Brasileiro sobre Trabalho, Subjetividade e Práticas Clínica", visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Ada Teixeira, matrícula SIAPE nº 2320058;
- II - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Ada Teixeira.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 335, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38,e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 1.028/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.432.517/0001-07 cujo objeto é a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão na modalidade franquia de página, mais excedente, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, visando atender as unidades da FUNARTE localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

- I - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor do Contrato;
- II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Suplente do Gestor do Contrato;
- III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 395, de 09 de dezembro de 2021.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 336, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 001/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**, CNPJ nº 04.622.116/0001-13, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. **Grupo/Lote 02 - São Paulo/SP**

- I - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor do Contrato;
- II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Suplente do Gestor do Contrato;
- III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 100, de 15 de março de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 337, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 002/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, CNPJ nº 04.622.116/0001-13, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. **Grupo/Lote 03 - Belo Horizonte/MG.**

I - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor do Contrato;

II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Suplente do Gestor do Contrato;

III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Os suplementos terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 101, de 15 de março de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 338, DE 14 DE SETEBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 003/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.**, CNPJ nº 08.210.265/0001-26, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. **Grupo/Lote 01 - Rio de Janeiro/RJ.**

- I - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor do Contrato;
- II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Suplente do Gestor do Contrato;
- III - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 102, de 15 de março de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 339, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na aquisição de impressora de etiquetas, fitas para reposição e coleto de dados com software de inventário.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457;
- II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Floriano Soares de Mello.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 340, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15

de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

- o Processo 01531.000701/2023-16, que trata do desaparecimento de bens patrimoniais na Coordenação Financeira da Funarte;
- a Portaria de Pessoal 321, de 11 de setembro de 2023, publicada no Boletim Interno de 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Pessoal 304, de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim Interno de 18 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 341, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na “contratação de ação de desenvolvimento para atender a necessidade recorrente e comum à múltiplas unidades internas (transversal) da organização - Curso In Company na área de Transferências Voluntárias para até 30 servidores, no formato online (ao vivo), com carga horária de 32hs, durante 4 dias, com possibilidade de replay”,

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506;

II - Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Marcus Felipe Cavalcanti de Barros.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 343, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Mere Cristina da Silva Bezerra, mat.SIAPE nº 1639531, para exercer o encargo de substituta do cargo comissionado de Coordenadora, código CCE 1.10, de Teatro da Diretoria de Artes Cênicas desta Fundação, no período de 16 de outubro a 1 de novembro de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 344, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a localização da servidora REGINA MARIA CORREA VILELA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº1702890 , da Coordenação do Programa de Apoio Nacional à Cultura para a Diretoria de Projetos desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo**PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 345, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

- **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- **Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019**, estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- O constante dos autos do processo nº 01531.001652/2023-21.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Implantação de Programa de Estágio nesta Fundação.

Art. 2º. A Equipe definida no artigo acima, terá a seguinte composição:

- I- Jorge Felipe de Lemos Magalhães , matrícula SIAPE nº 2248178;
- II- Marcio Loureiro Taveira, matrícula SIAPE nº 1865128 ;
- III- Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506
- IV- Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536.

Art. 3º. A referida Equipe será desfeita após a implantação do Programa de Estágio na FUNARTE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 348, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 004/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI.**, CNPJ nº 08.210.265/0001-26, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de forma contínua, de solução de tecnologia da informação e comunicação para prover comunicação de dados, através de link dedicado Metroethernet (lan to lan), visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. (**Grupo/Lote 01 - Rio de Janeiro/RJ**).

- I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Gestor do Contrato;
- II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554, Gestor Suplente do Contrato;
- III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 149, de 14 de abril de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 350, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desinsetização para controle integrado de pragas urbanas, incluindo baratas, formigas doceiras, escorpiões e roedores que deverá ser efetuado na área externa, administração e galpões que compõem a Regional da Funarte em Minas Gerais a Rua Januária, 68 - Floresta, Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - Priscila Camargos de A C Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517;
- II - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445;
- III - Raquel Costa Chaves , matrícula SIAPE nº 1552176.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Priscila Camargos de A C Tourinho .

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 351, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.055/2016 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, de forma continuada, no fornecimento de energia elétrica, visando atender a Escola Nacional de Circo - ENC.

I - Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 221992 - Gestor do Contrato;

II - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - **Gestor**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 219, de 22 de junho de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 352, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 012/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA.**, CNPJ nº 05.381.960/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado e cortinas de ar com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados nas dependências da Difusão Cultural em Minas Gerais.

I - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Gestor do Contrato;

II - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto , matrícula SIAPE nº 2248445 - Gestor do Contrato Suplente.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 353, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota de veículos da Fundação Nacional de Artes, com o necessário fornecimento de peças, acessórios e outros serviços para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais pertencentes à Funarte, com atendimento dentro do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor José Maurício de Oliveira Moreira.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 110, de 20 de março de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a alínea e, do inciso VIII, do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a jurisprudência da justiça trabalhista e do Superior Tribunal de Justiça - STJ quanto ao entendimento que a licença para acompanhar conjugue constitui direito subjetivo do interessado (TRT- 7 - ROT: 000060117020205070006 CE, relator: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, segunda turma, 02/02/2022; STJ - REsp: 1324209 RS 2012/0104175-0, relator: ministro OG FERNANDES. T2: segunda turma, 12/12/2013)

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **01531.001478/2022-35**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação do servidor Marcelo de Castro Francisco, matrícula SIAPE 1510343, no Programa de Gestão de Desempenho - PGD com residência no exterior, em teletrabalho integral.

Art. 2º Em atenção ao inciso VIII, do Art. 12, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o servidor deve anualmente comprovar o vínculo empregatício do cônjuge no exterior.

Art. 3º . Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 356, 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, designado pela Portaria da Casa Civil/Mtur nº 1.293, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 77, de 23 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o resultado da Sindicância Investigativa instaurada pela PORTARIA FUNARTE nº 293 de 25 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 9 de 12 janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o PARECER n. 00049/2023/GABINETE/PFFUNARTE/PGF/AGU (SEI 2008113);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Nader Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2252269 e Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão com propósito de quantificar o dano relatado em relação ao item 2 das acusações ao servidor, conforme conclusão do parecer AGU nº 49/23.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 290, de 10 de agosto de 2023.

Portaria de Pessoal assinada:

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 357, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 011/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.**, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviço parcelado, de forma contínua, de gerenciamento de sistema informatizado e integrado, para abastecimento de combustíveis através do ticket combustível (cartão magnético) e serviços de borracharia, de forma a atender a frota de veículos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nos estados do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Minas Gerais/MG.

I - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor do Contrato;

II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457 - Gestor do Contrato Suplente;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 358, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 015/2023 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **SEAL SEGURANCA ALTERNATIVA LTDA.**, CNPJ nº 03.949.685/0001-05, cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de remanescente de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com arma não letal, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019. (para a **Coordenação de Difusão Cultural em São Paulo - CD-SP**)

- I - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210 - Gestor do Contrato;
- II - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Gestor do Contrato Suplente;
- III - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275 - Fiscal Técnico;
- IV - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Administrativo;
- V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo Suplente;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 359, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

a cláusula 11.1 do Prêmio Funarte XXV Bienal de Música Brasileira Contemporânea, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 6 de setembro de 2023, edição 171, seção 3, página 25, constante nos autos do processo nº 01531.001611/2023-34 e disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção, que será composta pelos seguintes integrantes:

I - Alba Christina Bomfim Souza (CPF 658.204.951-87)

II - Carole Gubernikoff (CPF 690.816.977-49)

III - Eli Eri de Moura (CPF 358.511.124-68)

IV - Eulícia Esteves da Silva Vieira (CPF 025.474.027.85)

V - Helder Alves de Oliveira (CPF 062.183.364-92)

VI - Januibe Tejera de Miranda (CPF 025.989.709-42)

VII - Márcio André Silva Steuernagel (040.509.179-63)

VIII - Marcos Jacob Cohen (CPF 603.053.042-91)

IX - Marcos Vinicio Cunha Nogueira (CPF 962.374.147-20)

X - Maria Cristina Dignart de Carvalho Rocha (CPF 002.029.181-73)

XI - Ubiratan Marques de Souza - "Bira Marques" (CPF 559.831.705-20)

Art. 2º - A Comissão de Seleção será presidida pela Diretora de Música da Funarte, a servidora Eulícia Esteves da Silva Vieira, conforme estabelece a cláusula 11.3 do referido edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal da Funarte.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 360, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A obrigatoriedade legal de constituir Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Funarte no caso de mudança de chefia de setor;
- Os dispositivos da Portaria Funarte nº 203/2017 que reformulou a prática e formação das comissões de inventário da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário no exercício de 2023, para realizar a contagem física dos bens de consumo, bens patrimoniais móveis, imóveis, material de venda e revenda, materiais de doação e acervo patrimonial das diversas unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizados nos Estados do Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e São Paulo/SP.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - **Floriano Soares de Mello**, matrícula SIAPE nº 222457 - Rio de Janeiro;
- II - **José Mauricio de Oliveira Moreira**, matrícula SIAPE nº 1639221 - Rio de Janeiro;
- III - **Paulo César Pires Pinheiro da Silva**, matrícula SIAPE nº 222552 - Rio de Janeiro;
- IV - **Amauri de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1715924 - Rio de Janeiro;
- V - **Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto**, matrícula SIAPE nº 2248445 - Minas Gerais;
- VI - **Marta Concebida de Paula**, matrícula SIAPE nº 222120 - São Paulo;
- VII - **Rafaela Mendes Serique**, matrícula SIAPE nº 14972158 - Brasília.

Art. 3º. Sob a Presidência do primeiro, o período para realização dos trabalhos até a prestação do Relatório Final, será até 30/12/2023.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 361, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

Em conformidade com o Edital nº 06/2023 – Bolsa Funarte de Mobilidade Artística 2023, publicado no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2023, edição 136, seção 3, página 12, constantes nos autos do Processo nº 01531.001104/2023-09 e disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1/2023>.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes dos membros da Comissão de Habilitação, conforme cláusula 10.2.1 do Edital.

- I – Larissa de Medeiros Pinheiro, matrícula PLANSUL nº 118484;
- II – Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733;
- III – Rafaela Mendes Serique, matrícula SIAPE nº 1497876; e
- IV – Ubiratan Alberto de Oliveira, matrícula PLANSUL nº 115007.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Habilitação inicie os seus trabalhos a partir do dia 5 de outubro de 2023.

Art. 3º A Comissão de Habilitação será coordenada pelo servidor Moacir Santana de Almeida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada o Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 362, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa que fornecerá palestrantes para ministração de Palestras na área de Diversidade e Inclusão.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506;

II - Daniel Soares da Cunha, matrícula SIAPE nº 2248536.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Marcus Felipe Cavalcanti de Barros

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

RETIFICAÇÃO

06/09/2023

Na PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 257, de 19 de julho de 2023, publicada no Boletim Interno de Pessoal de 26 de julho de 2023:

Onde se lê no Anexo I:

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			
				DE		PARA	
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	2264554	Anderson de Almeida Daltro	Contrarregra	A	V	B	I
	2266341	Anna Flavia Costa Oliveira	Cenógrafo	A	V	B	I
	2261210	Andréa Faria Saraiva	PTS I - Administração e Planejamento	A	V	B	I

	2248201	Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro	Profissional Artes Cênicas	A	V	B	I
	2261004	Carlos Eduardo Drummond Campista	PTS I - Administração e Planejamento	A	V	B	I
	2251822	Danilo Santana Camargo da Silva	Assistente Administrativo	A	V	B	I
	2265843	Fagner Salvador Carneiro	Assistente Técnico I	A	V	B	I
	1640330	Gloria Maria Pereira da Silva	PTS I - Bibliotecário	B	VI	C	I
	2248178	Jorge Felipe de Lemos Magalhães	Administração e Planejamento	A	V	B	I
	2253086	Juliana Fernandes Farias	Assistente Financeiro	A	V	B	I
	2289746	Leticia Medeiros Hasan Jaber	Assistente Técnico I	A	V	B	I
	1546717	Ricardo Gracindo Dias	PTS I - Administrador Cultural	B	VI	C	I
INTERMEDIÁRIO	2251123	Alexandre Pereira da Rocha	Operacional Administrativo	A	V	B	I
	2248445	Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto	Assistente Administrativo	A	V	B	I
	2251058	Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar	Assistente Financeiro	A	V	B	I

Leia-se no Anexo I:

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			
				DE		PARA	
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	2266341	Anna Flavia Costa Oliveira	Cenógrafo	A	V	B	I
	2261210	Andréa Faria Saraiva	PTS I - Administração e Planejamento	A	V	B	I

	2248201	Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro	Profissional Artes Cênicas	A	V	B	I
	2261004	Carlos Eduardo Drummond Campista	PTS I - Administração e Planejamento	A	V	B	I
	1640330	Gloria Maria Pereira da Silva	PTS I - Bibliotecário	B	VI	C	I
	2248178	Jorge Felipe de Lemos Magalhães	Administração e Planejamento	A	V	B	I
	1546717	Ricardo Gracindo Dias	PTS I - Administrador Cultural	B	VI	C	I
INTERMEDIÁRIO	2251123	Alexandre Pereira da Rocha	Operacional Administrativo	A	V	B	I
	2264554	Anderson de Almeida Daltro	Contrarregra	A	V	B	I
	2251822	Danilo Santana Camargo da Silva	Assistente Administrativo	A	V	B	I
	2265843	Fagner Salvador Carneiro	Assistente Técnico I	A	V	B	I
	2248445	Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto	Assistente Administrativo	A	V	B	I
	2253086	Juliana Fernandes Farias	Assistente Financeiro	A	V	B	I
	2289746	Leticia Medeiros Hasan Jaber	Assistente Técnico I	A	V	B	I
	2251058	Roberta de Almeida Chaves e Arraes de Alencar	Assistente Financeiro	A	V	B	I

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

-

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

LICENÇAS DE SAÚDE DE SETEMBRO DE 2023			
Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento de setembro
2248202	Alex Rodrigues Machado	Licença para tratamento de saúde	5
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	31
222443	Ednilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
1849468	Fernanda Drumond Starling	Licença para tratamento de saúde	7
225016	Francisco de Assis Borges	Licença para tratamento de saúde	12
225092	Jailma Monteiro de Farias	Licença para tratamento de saúde	8
1550617	Janicy Soares Meruzzi	Licença para tratamento de saúde	31
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
222092	Kátia Trindade de Souza	Licença para tratamento de saúde	9
2250974	Patrícia Moschini de Moraes	Licença para tratamento de saúde	1
225146	Washington de Farias Januário	Licença para tratamento de saúde	31

Tabela de Licença Médica assinada:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde - SAS

-

RELATÓRIO DE VIAGENS DE SETEMBRO DE 2023(SERVIDORES)

SERVIDORES

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período	Trecho		Quantidade	Valor	Valor					
					Início	Término	Origem	Diárias	Diárias	Passagens e Taxas	Total				
000124/23	MARCOS FELIPE PEREIRA	32251866	FEX-0110	Nacional	11/09/2023	13/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	762,28				
					13/09/2023	13/09/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,57				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total															
Total															
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			958,12				
000127/23	SANDRO ZACHARIADES SABENÇA	31459962	FEX-0113	Nacional	11/09/2023	13/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98				
					13/09/2023	13/09/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total															
Total															
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.088,99				
000128/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	11/09/2023	12/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	433,49				
					12/09/2023	12/09/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total															
								1,5	650,23	0,00	650,23				

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	685,41
000129/23	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887 CCX-0115	Nacional	14/09/2023 18/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Santarém (PA)	Aéreo	4,0	1.368,92 0,00 1.368,92
				18/09/2023 18/09/2023	Santarém (PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	171,12 0,00 171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total								4,5	1.540,04 0,00 1.540,04
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.545,31
000130/23	SANDRA BENITES	33340236 CCX-0115	Nacional	14/09/2023 18/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Santarém (PA)	Aéreo	4,0	1.368,92 0,00 1.368,92
				18/09/2023 18/09/2023	Santarém (PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	171,12 0,00 171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total								4,5	1.540,04 0,00 1.540,04
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	149,55	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.485,49
000131/23	MARIA BEATRIZ CORREA SALLES	31523816 FEX-0113	Nacional	25/09/2023 28/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Foz do Iguaçu	Aéreo	3,0	1.026,69 0,00 1.026,69
				28/09/2023 28/09/2023	Foz do Iguaçu	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	171,12 0,00 171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)									
Sub-Total								3,5	1.197,81 0,00 1.197,81
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.173,17

					Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	1,0	387,86	0,00	387,86
000132/23	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	14/09/2023	15/09/2023					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
Sub-Total											
Total											
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			616,97
					Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	5,0	1.905,70	0,00	1.905,70
000133/23	ANDERSON DE ALMEIDA DALTRÔ	32264554	COORDENAÇÃO	Nacional	01/09/2023	06/09/2023					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
Sub-Total											
Total											
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	119,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.976,63
					Rio de Janeiro (RJ)	Araraquara (SP)	Aéreo	2,0	684,46	1.817,39	2.501,85
000134/23	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	21/09/2023	23/09/2023					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
Sub-Total											
Total											
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.658,02
000135/23	ROGERIO KLEIN SALLES	31104892	FEX-0110	Nacional	11/09/2023	13/09/2023	Rio de Janeiro (DF)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	762,28
Chegada pelo Aeroporto mais próximo: Ribeirão Preto											
Sub-Total											
Total											
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.658,02

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total 2,5 952,85 2.194,30 3.147,

Total

Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.152,42
--------------------	-------	-----------------	-------	-------------------	------	--------------------	------	-----------------------	----------

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2013

MERF 15/09/2023 18/09/2023 Janeiro Porto Aéreo 3,0 1.023,06 1.624,19 2.647,25

IMIERE **CRISTINA DA** **Alegre (RS)**
(RJ)

000137/23 CRISTINA DA SILVA 31639531 FEX-0107 Nacional Retorno

SILVA
REZERVA 18/09/2023 - 18/09/2023 Porto para Rio Aérea 0,5 170,51 1.805,73 1.926,24

BLZERKA 18/09/2023 18/09/2023 Alegre (RS) de Janeiro Aeréo 0,5 170,91 1.803,73 1.978,24

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total 3.5 1.193,57 3.429,92 4.623,

Total

Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	109,04	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.609,45
--------------------	-------	-----------------	--------	-------------------	------	--------------------	------	-----------------------	----------

14/09/2023 15/09/2023 Janeiro Parati (RJ) Rodoviário 1.0 300.90 130.82 431.72

KADIANA (BJ)

000139/23 MENDES DE 32254563 COORDENAÇÃO Nacional Retorno

MEDEROS para Rio

RAPOSO 15/09/2023 15/09/2023 Parati (RJ) . de Janeiro Rodoviário 0,5 150,45 0,00 150,45

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total 1.5 451.35 130.82 582.17

Sub
Total

Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 67,08 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 610,09

000140/23 - ISABEL 31559010_EEX_0102 Nacional Rio de Janeiro

000140/23 ISABEL 31555010 FEX-0107 Nacional Rio de Janeiro Parati (RJ) Pedoviário 1,0 300,90 105,33 406,23

CRISTINA FERNANDES 14/09/2023 15/09/2023 Janeth Parati (RS) Reduviano 1,0 300,90 103,33 400,23

FERNANDES
MENDES 15/09/2023 - 16/09/2023 Parati (RJ) Petrópolis Pedoviário 1.0 300,90 113,37 414,27

de Janeiro
(RJ)

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total							2,0	601,80	218,70	820,50
Total										
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	63,86	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		851,64

				19/09/2023	26/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Oporto (PT)	Aéreo	6,5	11.772,23	0,00	11.772,23
000141/23	ALEX RODRIGHES MACHADO	32248202 COORDENAÇÃO Internacional		26/09/2023	27/09/2023	Oporto (PT)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,5	2.716,67	0,00	2.716,67

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total							8,0	14.488,90	0,00	14.488,90
Total										
Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	296,04	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		14.192,86

				26/09/2023	01/10/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	5,0	1.705,10	1.112,49	2.817,59
000142/23	LUCIANA BELCHIOR MOTA	32248255 COORDENAÇÃO Nacional		01/10/2023	01/10/2023	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	170,51	899,79	1.070,30

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total							5,5	1.875,61	2.012,28	3.887,89
Total										
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	169,20	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.813,69

				23/09/2023	25/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Cascavel (PR)	Aéreo	2,0	601,80	1.528,59	2.130,39
000143/23	HUDSON CLAUDIO NERES LIMA	31629063 FEX-0110	Nacional	25/09/2023	25/09/2023	Cascavel (PR)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	150,45	1.580,74	1.731,19

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

000144/23	LAÍS SANTOS DE ALMEIDA	33339115 CCX-0115	Nacional	14/09/2023	15/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Parati (RJ)	Rodoviário	1,0	342,23	132,82	475,05
				Retorno para Rio de Janeiro (RJ)			Rodoviário		0,5	171,12	120,81	291,93
				15/09/2023	15/09/2023	Parati (RJ)						

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)										
Sub-Total							1,5	513,35	253,63	766,98
Total										
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		802,16

					Rio de Janeiro (RJ)	Araraquara (SP)	Aéreo	1,0	342,23	1.014,29	1.356,52		
000145/23	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional		Retorno							
					23/09/2023	23/09/2023	Araraquara (SP)	para Rio de Janeiro	Aéreo	0,5	171,12	530,37	701,49

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		Chegada pelo Aeroporto mais próximo: Ribeirão Preto								
Sub-Total							1,5	513,35	1.544,66	2.058,01
Total										
Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	29,91	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.123,10

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)							(%)				
Sub-Total							1,5	581,79	2.413,69	2.995,48	
Total	95,00	Descontos (R\$)	59,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.030,66	
Adicional						(R\$)					

(R\$)

					Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	2.030,09	2.030,09		
MARIA 000147/23	FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	25/09/2023	25/09/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	2.014,31	2.014,31

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Tota

Total

Total: Adicional 0,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 4.044,40

000147/23- 1C	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082 CCX-0117	Nacional	25/09/2023	27/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	0,00	866,98
				27/09/2023	27/09/2023	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	216,74	1.418,52	1.635,26

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Alteração do retorno Brasília/Rio do Dia 25/09 para Dia 27/09

Sub-Tota

Total

Total Adicional 95,00 Descontos (R\$) 89,73 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 2.507,51 (R\$)

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Tota

Total 95,00 Descontos (R\$) 59,82 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso 0,00 Total da Viagem (R\$) 3.284,26
Adicional (R\$)

(R\$)

000146/23- 1C	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042 CCX-0116	Nacional	28/09/2023	30/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00	
				30/09/2023	30/09/2023	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	1.013,00	1.013,00	
				Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)				Alteração do retorno Belo Horizonte /Rio Dia 29/09 para Dia 30/09				0,0	
				Sub-Total					0,0	0,00	1.013,00	1.013,00	
				Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.013,00
												TOTAL DIÁRIA 36.638,89	
												TOTAL PASSAGEM 41.274,62	
												TOTAL DESC DIARIAS 2.044,47	
												TOTAL GERAL 75.869,04	

RELATÓRIO DE VIAGENS DE SETEMBRO DE 2023 (COLABORADORES EVENTUAIS)

COLABORADORES

Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período	Trecho	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
000136/23	MILLARD WESLEY LONG SCHISLER	459.625.539- 34	Nacional	14/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Parati (RJ)	Veículo Próprio	1,0	300,90	0,00	300,90
				15/09/2023	Parati (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
Sub-Total								1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)		451,35
000138/23	SANDRA CRISTINA SERRA BARUKI	769.551.097- 15	Nacional	14/09/2023	Rio de Janeiro (RJ)	Parati (RJ)	Rodoviário	1,0	300,90	133,82	434,72
				15/09/2023	Parati (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,5	150,45	126,81	277,26

Janeiro (RJ)

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total						1,5	451,35	260,63	711,98
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	806,98
								TOTAL DIÁRIA	997,70
								TOTAL PASSAGEM	260,63
								TOTAL DESC DIARIAS	0,00
								TOTAL GERAL	1.258,33

Relatório de Viagens assinado:

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEPE

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2083208** e o código CRC **59AB9895**.